



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**CONTRATO Nº 0529/2021. REF. CARTA CONVITE Nº 015/2021.**  
**EM: 07/07/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ E A EMPRESA JADSON SOUZA CHAVES.**

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Marcos Paulo Santos Azevedo, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Empresa **JADSON SOUZA CHAVES** CNPJ Nº. 18.077.912/0001-27, situada RUA ROSÁRIO, S/N, GALPÃO; GARAGEM; LOJA, CASA, CEP: 46.765-000, aqui representada pelo Sr. Jadson Souza RUA ROSÁRIO, S/N, GALPÃO; GARAGEM; LOJA, CASA, CEP: 46.765-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Convite nº 015/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

#### **PREÂMBULO**

1º - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;

2º - Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação Convite nº 015/2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

a) O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 07 de Julho de 2021 e o seu encerramento previsto para o dia 07 de Julho de 2022.

b) O presente **CONTRATO** terá a vigência de sua assinatura até 07 de Julho de 2022. Podendo ser prorrogado desde que observadas, as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância bruta de R\$ **33.900,00** (trinta e três mil e novecentos reais).

O valor estabelecido, mediante execução dos serviços.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

3.2. As Quantidades e serviços, objeto deste contrato são os seguintes:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES	HOR	32	150,00	4.800,00
11	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES ELETRICOS	HOR	24	200,00	4.800,00
12	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRANSFORMADORES	HOR	32	150,00	4.800,00
26	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA GERAL EM VEICULOS	HOR	60	100,00	6.000,00
27	SERVIÇO DE LANTERNAGEM DE VEICULOS	HOR	150	50,00	7.500,00
34	SERVIÇOS DE LAVAGEM	HOR	300	20,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>33.900,00</b>

3.3. O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente à, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada e liquidada pela Secretaria responsável.

3.4. Os preços acima não sofrerá qualquer reajuste financeiro.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os serviços com estrita obediência à descrição constante no Anexo I, em até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de compra, no local indicado pelo MUNICÍPIO;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

Praça Izidro Vianna, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

5.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na Carta Convite, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

6.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

6.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

#### **CLÁUSULA OITVA - DO SUPORTE LEGAL**

8.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Convite nº 015/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93;

8.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Proj./Ativ.: 2.007 -Manutenção Do Departamento Da Administração Geral – Fte 00,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

**Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER.**

Proj./Ativ.: 2.023 -Manutenção das Ações do Departamento da Educação– Fte 01

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

**Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Vianna, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Proj./Ativ.: 2.061 –Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Fte 02,42

Proj./Ativ.: 2.062 -Manutenção Do Departamento Da Saúde – Fte 02,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

**Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

Proj./Ativ.: 2.048 –Manutenção dos Públicos– Fte 00,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Proj./Ativ.: 2.049 -Manutenção Do Departamento de Habitação e Urbanismos – Fte 00,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Proj./Ativ.: 2.050 -Manutenção Do Departamento de Estradas – Fte 00,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de PIATÃ como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.


E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

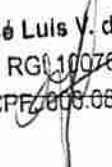
Piatã, 07 de Julho de 2021.

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
**PREFEITO**

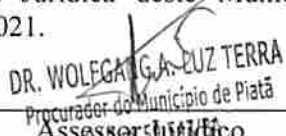
  
**JADSON SOUZA CHAVES**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -   
ZANDRA ESTEFANI B. GANEM  
RG 15528485-92  
CPF 066.307.036-02

2 -   
José Luis V. dos Santos  
RG 10078120-88  
CPF 000.681.295-17

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 07/10/2021.

  
**DR. WOLEGATO A. LUZ TERRA**  
Procurador do Município de Piatã  
Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em 7/7/2021 Wlde Soares  
RG - 2.493.621-98  
CPF - 375.006.345-49

Respons. Publicação



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*  
*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
**CNPJ Nº. 13.675.681/0001-30**  
**CARTA CONVITE Nº 015/2021**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, torna publico a celebração do contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA.**

**NÚMERO CONTRATO: 0529/2021.**

**EMPRESA CONTRATADA: JADSON SOUZA CHAVES. CNPJ Nº. 18.077.912/0001-27**

**VALOR CONTRATO: R\$ 33.900,00** (trinta e três mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2021 a 07/07/2022.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Proj./Ativ.: 2.007 -Manutenção Do Departamento Da Administração Geral – Fte 00,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

**Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER.**

Proj./Ativ.: 2.023 -Manutenção das Ações do Departamento da Educação– Fte 01

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

**Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proj./Ativ.: 2.061 –Manutenção do Hospital Municipal de Piatã – Fte 02,42

Proj./Ativ.: 2.062 -Manutenção Do Departamento Da Saúde – Fte 02,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

**Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

Proj./Ativ.: 2.048 –Manutenção dos Públicos– Fte 00,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Proj./Ativ.: 2.049 -Manutenção Do Departamento de Habitação e Urbanismos – Fte 00,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Proj./Ativ.: 2.050 -Manutenção Do Departamento de Estradas – Fte 00,42

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Piatã-BA, 07 de Julho de 2021. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO** – Prefeito Municipal.

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000*  
*CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
CNPJ Nº. 13.675.681/0001-30  
CARTA CONVITE Nº 015/2021  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piatã, Estado da Bahia, torna público o resultado do julgamento do processo Licitatório Convite Nº 015/2021, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E SERVIÇOS DE ELÉTRICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA. **JADSON SOUZA CHAVES**. CNPJ Nº. 18.077.912/0001-27 no valor de **RS 33.900,00** (trinta e três mil e novecentos reais). Data da homologação e adjudicação: 07/07/2021. Piatã, 07 de Julho de 2021. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO** – Prefeito municipal.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 18.077.912/0001-27

Certidão nº: 18308804/2021

Expedição: 09/06/2021, às 16:08:13

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 18.077.912/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Débitos e Sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

Maurício Neves Souza



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.077.912/0001-27  
**Razão Social:** JADSON SOUZA CHAVES  
**Endereço:** RUA ROSARIO SN GALPAO GARAGE LOJA / CENTRO / PIATA / BA / 46765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041603001570712802

Informação obtida em 09/06/2021 16:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Marcos Vinícius  
Perin





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JADSON SOUZA CHAVES 00047176512  
CNPJ: 18.077.912/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:06 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **F399.3851.B955.7CAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maurício Novan Siqueira





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO  
Praça Isidro Viana, 38 - Centro - Piatã-BA  
CNPJ: 13.675.681/0001-30

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 299/2021

Nome / Razão Social: JADSON SOUZA CHAVES 00047176512  
Nome Fantasia: JADSON SOUZA CHAVES  
Cód. do Contribuinte: 25106 CNPJ/CPF: 18.077.912/0001-27  
Endereço: Rua - do Rosario, s/n - CENTRO - Piatã - BA - CEP: 46765-000

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2021 com base no Código Tributário Municipal, lei n. 019/2005.

Validade deste certidão: 07/09/2021 90 (NOVENTA DIAS \*\*\*\*\*)

Código de controle da Certidão: 25406



Operador: ELVO NOVAIS SOUZA

CERTIFICO que esta fotocópia  
é reprodução fiel da Original.  
Art. 32, Lei 8.666/93.  
Data 03/10/2021  
Ass Zandra Estefani B. Ganem  
ZANDRA ESTEFANI B. GANEM  
RG 5586485-92  
CPF 166 307 036-02

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Dec. N.º 092/2021  
Setor Tributário  
Elvo Novais Souza